

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL - EXERCÍCIO 2020

CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/ANA/2012
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

I — IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA

1 O Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, através da Resolução nº 201, de 16 de outubro de 2018, delegou competência para a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA (ENTIDADE DELEGATÁRIA) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

II — IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

2 O Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, celebrado em 19 de março de 2012, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e a ENTIDADE DELEGATÁRIA, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, para o exercício de funções de Agência de Água na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, tem por objetivo o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no Anexo I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, compreendendo metas a serem atingidas e mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

III — IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

3 A Entidade Delegatária, em 3 de fevereiro de 2021, apresentou o Relatório de Gestão sobre a Execução do Contrato de Gestão - Exercício 2020, cuja composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão, regulamentado pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

IV — IDENTIFICAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4 A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão—CAv, constituída pela Resolução ANA nº 62, de 1º de fevereiro de 2021, é composta pelos servidores identificados nesta Resolução.

V — ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

5 As atividades da CAV envolvem o exame do nível de execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão sobre o qual a Entidade Delegatária elabora, anualmente, um relatório de gestão em que informa e comprova a execução das metas do referido contrato. Nesse sentido, o trabalho da CAV consiste essencialmente em análises comparativas entre as metas pactuadas e os resultados efetivamente alcançados.

INDICADOR 1 – DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1A – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DO COMITÊ**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1B – ELABORAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVO DIGITAL**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 1C – CONTEÚDO DISPONIBILIZADO E ATUALIZADO NA PÁGINA ELETRÔNICA DA ENTIDADE DELEGATÁRIA**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 2 – PLANEJAMENTO E GESTÃO

- **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – PLANEJAMENTO DA GESTÃO**

2A – Plano de Aplicação – exercício 2020

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.

- COMENTÁRIO 1: para a elaboração do Plano de Aplicação Anual 2020 o contrato prevê três conteúdos: i) Componentes e subcomponentes priorizados; ii) Estimativa da disponibilidade de recursos; e iii) Critérios para hierarquização.
- COMENTÁRIO 2: a Deliberação 108/2019 , que ‘aprova o Orçamento de 2020 dos recursos originários da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba’, foi atualizada pela Deliberação 108/2019, que definiu o Orçamento de 2020. Portanto, conforme relatório complementar apresentado pela ED em 1º de março de 2021, "ao replicarmos o orçamento, ficou implícito também a hierarquização das ações".
- COMENTÁRIO 3: Ainda usando como referência o "relatório complementar" da ED, este afirma que "subentende-se que o critério de hierarquização utilizado na elaboração do Plano de Aplicação Anual 2020 seja exatamente o critério apresentado no PRH do Paranaíba, em sua página 161, aqui transcrito:

“Embora todos os programas tenham importância e contribuam para melhor gestão dos recursos hídricos e desenvolvimento sustentável, eles foram hierarquizados de acordo com a sua prioridade ou urgência para o sistema de gestão, conforme avaliação dos temas estratégicos e das contribuições públicas (Tabela 32). A aplicação de 307 questionários na segunda rodada de reuniões públicas do PRH Paranaíba subsidiou a consolidação e hierarquização dos programas de ações a partir dos problemas e ações prioritários identificados pelos participantes.”

- COMENTÁRIO 4: cumpre esclarecer que a hierarquização de ações se dá por meio de critérios objetivos. E, portanto, com indicadores e pesos claramente definidos no Plano de Recursos Hídricos ou na deliberação do comitê que aprovou o PAP ou ainda por meio da deliberação que definiu o orçamento anual ou o chamamento público para o ‘concurso de projetos’. A hierarquização de ações por meio da votação de membros não atende a critérios técnicos objetivos, mas sim a critérios subjetivos e usualmente dotados de viés político.
- COMENTÁRIO 5: esta comissão reitera que a ED não demonstrou a utilização de metodologias estruturadas para os “critérios para hierarquização” e que ao proceder dessa forma encontra-se desalinhada em relação à referência tradicionalmente utilizada em relação aos demais contratos.

2B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas, contratadas e em contratação, com os recursos da cobrança

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

2C – Elaboração de termo de referência para contratação da proposta de revisão enquadramento dos corpos d'água em classes para a Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: embora não tenha comprovado o alcance da meta no Relatório de Gestão apresentado. Posteriormente, a ED apresentou "relatório complementar" onde comprovou a "Elaboração de Termo de Referência para contratação da revisão do Enquadramento".
- COMENTÁRIO 2: é oportuno destacar que a ED declarou no "relatório complementar" que a *"a elaboração do TR ocorreu em conjunto com esta coordenadoria e que nos pegou de surpresa..."* o fato de a CAV solicitar a comprovação do referido documento. Nesse sentido, esclarecemos que as ações das várias áreas da ANA não se confundem com as ações da CAV, que é uma comissão interministerial e em que pese possuir membros da ANA. Nesse sentido, independentemente de instâncias da ANA participarem ou colaborarem com a atuação da ED, é obrigação contratual da ED comprovar o alcance das metas quando do envio do Relatório de Gestão para a CACG.

INDICADOR 3 – COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3A – ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: o índice de desembolso declarado pela ED é de **38,7%**. Como a meta foi alcançar 30% de desembolso a ED, com o apoio do comitê, demonstrou significativa evolução da capacidade de desembolsar os valores arrecadados.
- COMENTÁRIO 2: tendo em vista o fim da primeira geração de contratos da ANA junto às EDs é oportuno registrar que esta meta, de natureza finalística e menos subjetiva, deve passar a ser a tônica de todos os novos contratos de gestão, nos quais foram capitaneados pela CACG/ANA e que podem ser destacados pela busca objetiva e de forma simples de maior efetividade, eficácia, excelência e conformidades.
- RECOMENDAÇÃO: tendo em vista as orientações publicadas pelo Informe CACG nº 001/2012 (*Modelo de Demonstrativo da Execução Físico-Financeira dos Contratos de Gestão e Termos de Parceria*), e suas atualizações, entendemos como necessário – para os próximos relatórios - a apresentação do índice de desembolso a partir do referido modelo.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3B – IMPLEMENTAÇÃO COORDENADA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM TODAS AS UNIDADES DE GESTÃO E DOMINIALIDADES DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO PARANAÍBA**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: no detalhamento do indicador da meta para 2020 está prevista a *“revisão do Preço Público Unitário (PPU) e mecanismos de cobrança, bem como proposta de integração da gestão com vistas a sustentabilidade da entidade delegatária e implementação coordenada dos instrumentos de gestão, especialmente a cobrança pelo uso dos recursos hídricos”*.
- COMENTÁRIO 2: "a revisão do PPU e dos mecanismos de cobrança no CBH Paranaíba (de fato) foi realizada no ano de 2020". Entretanto, a *“proposta de integração da gestão com vistas a sustentabilidade da entidade delegatária e implementação coordenada dos instrumentos de gestão, especialmente a cobrança pelo uso dos recursos hídricos”* se mostrou bastante introdutória, onde entendemos ser um passo inicial para estimular a integração com vistas a sustentabilidade institucional da bacia. *Esta comissão compreende também que a “realização de eventos, seminários e oficinas de capacitação nos comitês afluentes (programados para ocorrer) a partir de abril/2020” foi frustrado devido a pandemia da COVID.*
- COMENTÁRIO 3: Por outro lado, entendemos também que uma “proposta de integração da gestão” é muito mais complexa do que sugerir que as demais partes (comitês estaduais) façam a adesão à cobrança nos patamares sugeridos pelo CBH-Paranaíba. Portanto, para tal iniciativa lograr êxito demandará um significativo esforço da CTI.
- COMENTÁRIO 4: diante do exposto, entendemos que um passo inicial foi dado para a implementação coordenada da cobrança. Entretanto, em função da complexidade técnica e política do tema, entendemos como fundamental o envolvimento dos órgãos gestores de recursos hídricos estaduais.
- COMENTÁRIO 5: finalmente, em função dos quatro conteúdos previstos, consideramos que a “implementação coordenada dos instrumentos de gestão” não foi alcançada. Ressaltando que devido à complexidade dessa meta, dificilmente a mesma seria alcançada dentro de um espaço temporal tão curto.

➤ **CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 3C – ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA**

ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou** a meta estabelecida.

INDICADOR 4 – ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 4A – PORTAL PARA ACOMPANHAMENTO VIA WEB DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ANÁLISE DA COMISSÃO

- Esta meta **não se aplica** para 2020, conforme COMENTÁRIO 3.
- COMENTÁRIO 1: no *Relatório* de Gestão a ED alega que “o Portal para Acompanhamento via Web da Aplicação dos Recursos, aqui denominado de Portal de Transparência, foi desenvolvido e disponibilizado na página eletrônica do CBH Paranaíba, em dezembro de 2020, disponível em <http://cbhparanaiba.org.br/transparencia/> . No entanto, o mesmo se encontra em processo de implementação dos módulos.”
- COMENTÁRIO 2: ressaltamos que dos 13 conteúdos previstos para esta meta, a CAV considerou estritamente aqueles apresentados pela ED na página eletrônica do comitê (cf. relatório em formato PDF). Em que pese os referidos conteúdos não terem sido customizados para o "desenvolvimento de portal para acompanhamento via WEB das ações em execução e executadas com os recursos arrecadados com a cobrança".
- COMENTÁRIO 3: conforme declarado pela ED, em função da “aprovação (tardia) do Plano de Viabilidade Financeira da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba pelo CNRH, condição para manter a delegação da entidade, para dar sequência ao Portal...” somente em novembro de 2020 a ED pode contratar a empresa para implementar o referido portal. Nesse sentido, a CAV identificou fatores supervenientes que justificam o não cumprimento da meta.

INDICADOR 5 – RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO CBH-PARANAÍBA

➤ CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO 5A – APLICAÇÃO DE PESQUISA ANUAL SOBRE O DESEMPENHO DA ENTIDADE DELEGATÁRIA ANÁLISE DA COMISSÃO

- A ENTIDADE DELEGATÁRIA **alcançou parcialmente** a meta estabelecida.
- COMENTÁRIO 1: a meta estabelecida foi alcançar a nota 10 e o valor apurado pela Entidade Delegatária a partir da aplicação da média das notas de todos os questionários foi **8,5**.
- RECOMENDAÇÃO: para as futuras avaliações é necessário que a ANA mantenha o sistema *on-line* de avaliação da ED, a ser realizada pelo comitê. Além disso, reiteramos a necessidade da ED tabular e apresentar, de forma resumida, relatório com o conjunto das notas tabuladas atribuídas pelos membros do comitê (mas sem a necessidade de identifica-los) de modo a permitir uma avaliação quali-quantitativa, além de internalizar na administração da ED as críticas e sugestões decorrentes da referida avaliação.

VI – RESULTADO DA AVALIAÇÃO

6 As notas apuradas com base nos indicadores e respectivos critérios de avaliação do Programa de Trabalho encontram-se registradas na planilha de cálculo a seguir.

| NOTA DOS INDICADORES DO CONTRATO DE GESTÃO - BACIA DO RIO PARANAÍBA | | | | | | | | |
|---|---|---|-----------------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|-----|
| INDICADORES | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (sub-indicador) | Avaliação do Relatório de Gestão - 2021 ano-base 2020 - | | | | | | |
| | | NOTA (sub- indicador) | PESO (sub- indicador) | NOTA FINAL | PESO (indicador) | NOTA GERAL | CONCEITO GERAL | |
| 1 | DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES | 1A – Conteúdo disponibilização e atualizado na página eletrônica do CBH Paranaíba | 10,0 | 4 | 10,0 | 1 | 8,9 | BOM |
| | | 1B - Elaboração e Distribuição de Informativo Digital | 10,0 | 3 | | | | |
| | | 1C - Conteúdo disponibilizado e atualizado na página eletrônica da Entidade Delegatária | 10,0 | 3 | | | | |
| 2 | PLANEJAMENTO E GESTÃO | 2A – Plano do Aplicação Plurianual 2019-2022 | 6,7 | 3 | 9,0 | 3 | | |
| | | 2B – Relatório anual de acompanhamento das ações executadas, contratadas e em contratação, com os recursos da cobrança | 10,0 | 4 | | | | |
| | | 2C – Elaboração de Termo de Referência para contratação da revisão do plano de comunicação | 10,0 | 3 | | | | |
| 3 | COBRANÇA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS | 3A – Índice de desembolso anual | 10,0 | 3 | 8,5 | 3 | | |
| | | 3B – Implementação coordenada de instrumentos de cobrança em todas as unidades de gestão e domínialidades de recursos hídricos da bacia hidrográfica do rio Paranaíba de acordo com o plano de sustentabilidade | 7,5 | 6 | | | | |
| | | 3C – Atendimento ao usuário em cobrança | 10,0 | 1 | | | | |
| 4 | ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA COBRANÇA | 4A – Portal de acompanhamento e divulgação dos investimentos realizados | ANULADA | 1 | - | 2 | | |
| 5 | RECONHECIMENTO PELOS MEMBROS DO COMITÊ | 5A – Avaliação da Entidade Delegatário pelos membros do CBH Paranaíba | 8,5 | 1 | 8,5 | 1 | | |

7 Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas-ABHA – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, cumpriu com conceito **Bom** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado.

Brasília/DF, 08 de março de 2021.

Igor da Costa Arsky
Representante da SEGES/MP

Gonzalo A. Vázquez Fernandez
Representante da SPR/ANA



Mirela Garaventa
Representante do MDR

Osman Fernandes da Silva
Representante da SAS/ANA
Coordenador CAv